

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA

Nº 057/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, representada neste ato por seu Supervisor de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS para atuação junto ao Projeto: 15477 - UFSCar nº 060/2023 - ProEx nº 17050/2023-69 - Validação e viabilidade técnica da implementação de teste sorológico para diagnóstico de hanseníase, sob a coordenação do Prof. Dr. Ronaldo Censi Fária**, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **17/07/2026 a 23/07/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

2. CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 5.1 do Edital.

Nome	habilitação
Bruna Dias de Lima Fragelli	Habilitado

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 9 do Edital), ficam os candidatos habilitados convocados para a próxima etapa do processo seletivo, conforme segue:

A entrevista ocorrerá **por videoconferência**, nos termos do item 5.2 do Edital nº 057/2026, sendo que o link de acesso, bem como o horário individual, será encaminhado a candidata deferida por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade dos candidatos dispor dos meios tecnológicos necessários à participação, devendo manter câmera e microfone ligados durante toda a realização da entrevista, conforme previsto no edital.

A candidata deverá observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar